

**PORTARIA Nº 1252/2015-GAB/SEMAS DE 11 DE SETEMBRO DE 2015**

OBJETIVO: AOS TÉCNICOS REALIZAREM VISTORIA TÉCNICA EM EMPREENDIMENTOS E AO MOTORISTA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: MARABÁ/PA

DESTINO: SANTANA DO ARAGUAIA/PA

PERÍODO: 17/09 A 18/09/2015 (01 e ½) DIÁRIA

SERVIDORES:

- 8001313/1 - ERIKA LUIZA SOUZA DE ARAUJO - (ENGENHEIRO FLORESTAL)

- 57231913/2 - CARLOS IGOR CARVALHO FARO - (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

- 8011822/1 - MARCO AURELIO DIOGO - (MOTORISTA)

ORDENADOR: MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO

**Protocolo 874833**

**OUTRAS MATÉRIAS**

Forma da Extinção: Rescisão

Contrato: 001/2015

Data de Extinção: 11/09/2015

Justificativa: inadimplemento parcial do contrato, devido aos constantes descumprimentos do cronograma de entrega estipulado por esta SEMAS, nos termos do art. 78, I, da Lei 8666/93.

Contratado: FREITAS E ANDRADE GPA REPRESENTAÇÃO LTDA EPP (CNPJ 07.027.540/0001-97)

Endereço: Rua Dezesseis, nº 64, Conjunto Julia Seffer, Bairro Águas Lindas, CEP 67.020-540, Ananindeua/PA

Ordenador: MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

**Protocolo 874528**

**PORTARIA Nº 01247/2015-DGAF/GAB/SEMAS**

BELÉM, 10 DE SETEMBRO DE 2015.

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inciso III, da Lei nº 5810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o Documento nº 26758/2015

RESOLVE:

Conceder 08 (oito) dias de Licença Nojo a servidora DANIELE BARBOSA PINHEIRO, matrícula 57227603/2, ocupante da função de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, lotada na Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos, no período de 31/08/2015 à 07/09/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**Protocolo 874793**

**PORTARIA Nº 01228/2015-GAB/SEMAS**

BELÉM, 08 DE SETEMBRO DE 2015.

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o Parágrafo único do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24.01.1994;

CONSIDERANDO o Documento nº 26087/2015

RESOLVE:

Conceder 08 (oito) dias de Licença Gala ao servidor HERNAN SEQUEIRA BARRANTES, matrícula 5903161/ 2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Diretoria de Geotecnologias, no período de 25/08/2015 a 01/09/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**Protocolo 874820**

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2015/135581****EDITAL DE CONVITE Nº 02/2015**

OBJETO: Contratação de consultoria profissional física ou jurídica para realizar revisão técnica e editorial para publicação do livro etnozoonamento da terra indígena do Alto Rio Guamá VENCEDOR: Renata de Melo Valente / CPF: 428.646.152-15 VALOR: R\$ 7.500,00 DATA: 09/09/2015

Thiago Valente Novaes

Presidente

**Protocolo 874442**

**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº.570 DE 11 DE SETEMBRO DE 2015**

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

I - Conceder a servidora Mariana Bodega de Souza, matrícula nº.5905131, ocupante do cargo de Gerente de Unidade de Conservação, Suprimento de Fundo, para ser aplicado conforme abaixo prescrito:

796454.18.542.1359.64540000

-3.33.90.39.....R\$350,00

II - O prazo para aplicação é de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento e a prestação de contas deve ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias após a realização da despesa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

**Protocolo 874722**

**OUTRAS MATÉRIAS****CONSELHO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE SÃO****GERALDO DO ARAGUAIA****CHAMADA PÚBLICA**

A presidência do Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental de São Geraldo do Araguaia - APA Araguaia, Unidade de Conservação da Natureza criada pela Lei Estadual Nº 5.983, de 25 de julho de 1996, dispondo de um Conselho Gestor, órgão de constituição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, criado pela PORTARIA Nº 3.705 de 28 de dezembro de 2009 em decorrência da Lei 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, torna público que se encontra em processo de Renovação, disponibilizando 02 (duas) vagas para ingresso de organização do poder público e 02 (duas) vagas para organizações da sociedade civil. Todos os participantes do processo de renovação deverão apresentar as documentações relacionadas abaixo a gerência da APA Araguaia localizada na Avenida Brasil, 100, bairro Beira Rio, São Geraldo do Araguaia; ou na sede do IDEFLOR-bio (Gerência da Região Administrativa do Araguaia) em Belém/PA sito a Av. João Paulo II, S/N, Parque Estadual do Utinga, bairro Curió-Utinga, no horário das 08:00h às 14:00h, até o dia 30 de outubro de 2015.

Poder Público:

a) Ofício informando interesse em fazer parte do Conselho da APA Araguaia.

Sociedade Civil:

a) Ofício informando interesse em fazer parte do Conselho da APA Araguaia;

b) Cópia do ato constitutivo da organização, com no mínimo dois anos de atuação, e/ou CNPJ (se houver);

c) Cópia de projetos executados no Estado do Pará, ou na APA Araguaia (apenas para ONG/ OSCIP);

d) Relatório de atividades;

e) Cópia da ata de eleição da atual diretoria, sem prejuízo de outras documentações exigidas a posteriori.

As organizações interessadas deverão, ainda, realizar sustentação oral, com prazo máximo de 15 minutos, perante o Conselho, em reunião a ocorrer no dia 05 de novembro de 2015 às 14h, na Av. Brasil, S/N, bairro Beira-Rio, auditório do Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no município de São Geraldo do Araguaia.

A sustentação oral deverá abordar o histórico da organização e a forma pelo qual contribui ou poderá contribuir com a gestão da APA Araguaia.

A Área de Proteção Ambiental é uma categoria de Unidade de Conservação da Natureza em geral extensa, com certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais. (Lei Federal Nº 9.985, de 18 de julho de 2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC).

Representação da sociedade civil nos Conselhos de Unidades de Conservação da Natureza deve contemplar, quando couber, a comunidade científica e organizações não governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da unidade, população residente e do entorno, população tradicional, proprietários de imóveis no interior da unidade, trabalhadores e setor privado atuantes na região e representantes dos Comitês de Bacias Hidrográficas (Decreto Federal Nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 que regulamenta o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC).

O Conselho da APA Araguaia deliberará sobre o ingresso de novas organizações em reunião específica.

São Geraldo do Araguaia, 24 de agosto de 2015.

Ernildo César da Silva Serafim.

Presidente do Conselho da Área de Proteção Ambiental de São Geraldo do Araguaia - APA Araguaia.

**Protocolo 874723**

### CONSELHO DO PARQUE ESTADUAL DA SERRA DOS MARTÍRIOS/ ANDORINHAS CHAMADA PÚBLICA

A presidência do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Serra dos Martírios/ Andorinhas - PESAM, Unidade de Conservação da Natureza criada pela Lei Estadual Nº 5.982, de 25 de julho de 1996, dispondo de um Conselho Gestor, órgão de constituição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, criado pela PORTARIA Nº 25 de 07 de janeiro de 2010 em decorrência da Lei 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, torna público que se encontra em processo de Renovação, disponibilizando 03 (três) vagas para ingresso de organização do poder público e 02 (duas) vagas para organizações da sociedade civil. Todos os participantes do processo de renovação deverão apresentar as documentações relacionadas abaixo a gerência do PESAM localizada na Avenida Brasil, 100, bairro Beira-Rio, São Geraldo do Araguaia; ou na sede do IDEFLOR-Bio (Gerência da Região Administrativa do Araguaia) em Belém/PA sito a Av. João Paulo II, S/N, Parque Estadual do Utinga, bairro Curió-Utinga, no horário das 08:00h às 14:00h, até o dia 30 de outubro de 2015.

Poder Público:

a) Ofício informando interesse em fazer parte do Conselho do PESAM.

Sociedade Civil: